

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CNPq) – Edital nº 02/2026

O Projeto de Pesquisa “**Educação em Direitos Humanos: Desafios e Potencialidades**” está selecionando bolsista de iniciação científica CNPq para compor sua equipe.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A (01) vaga destina-se a estudantes dos Cursos de Graduação em Direito da FURG (diurno e noturno).

1.2 De acordo com o Edital Dipesq 2026-2027 (https://prospesp.furg.br/images/arquivos_prospesp/DIPESQ/Edital_de_Bolsas_2026_final_1.pdf), bem como em consonância com as normas institucionais para concessão de bolsas de iniciação científica:

a) O/A bolsista ingressante neste programa deverá ser aluno/a regularmente matriculado/a em cursos de graduação em direito da FURG, ter bom desempenho acadêmico e atender integralmente aos artigos 4º. e 5º. da Portaria PROPESP/FURG 01/2022:

a.1) O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas, vínculos empregatícios ou outras bolsas de fomento será regido pelas normas e regulamentações específicas dos órgãos financiadores e pela legislação vigente.

a.2) É vedado ao estudante participar de dois ou mais programas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou dois programas de Iniciação Científica, simultaneamente.

b) O/A bolsista não deve ter reprovação em disciplinas afins ao projeto de pesquisa.

c) É obrigatório que o/a bolsista seja titular de conta corrente no Banco do Brasil.

d) O/A bolsista ingressante neste subprograma deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas.

e) O/A bolsista ingressante neste subprograma não poderá afastar-se da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, com autorização expressa da coordenação do programa, após solicitação justificada e endossada pelo orientador.

f) O/A bolsista, sempre que solicitado/a, deverá apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.

g) O/A bolsista deverá apresentar, de acordo com o calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas.

h) Não serão admitidos/as bolsistas que se enquadrem na situação de estudante formando/a.

1.3 As/Os interessadas/os deverão encaminhar carta com as razões de interesse, indicando em qual série/ano estão vinculados/as e a disponibilidade de horários para as atividades de bolsista, bem como o currículo no modelo lattes (enviar link) e documento comprobatório da produção acadêmica (conforme orientação abaixo). E-mail para envio: renatodurodias@gmail.com Assunto: **“Seleção de Bolsista”**.

1.4 Período de inscrição **15/07/2026 a 18/07/2026.**

2. SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada em quatro etapas: a) análise de currículo lattes (link); b) participação nas reuniões do GDIS e do GEDH c) análise da produção acadêmica (documental e opcional) e d) entrevista.

2.2 Na análise curricular será avaliado **OBRIGATORIAMENTE** a participação no GDIS e GEDH. **Será verificada a efetiva inscrição e participação nas reuniões de ambos os projetos.**

2.3 Na análise da produção acadêmica será verificada **opcionalmente** a publicação de artigo e/ou resumo expandido em eventos da área do direito. **Obrigatório anexar a referida produção acadêmica para pontuação complementar.**

2.4 Os (as) selecionados (as) para a entrevista serão informados (as) por e-mail até o dia **20 de julho de 2026.**

2.5 As entrevistas serão realizadas no dia **21 de julho.**

3. NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO e PERÍODO:

3.1 Número de vagas (01): uma (01) CNPq.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (mensais).

3.3 Período de vigência das bolsas: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 ou a critério do CNPq.

Rio Grande, 15 de julho de 2026.

Prof. Dr. Renato Duro Dias
Coordenador do Projeto
Faculdade de Direito
(a via original encontra-se assinada)